

**LEI Nº 1172/2005**

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2005, no valor de até R\$ 100.000,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos – PR, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento anual de 2005, um crédito adicional Especial, no valor de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, de acordo com as especificações a seguir:

		<b>R\$</b>
04.00	SEC DES RURAL, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
04.01	DEPTO AGRIC, PECUARIA E INSP SANITARIA	
2060620011-151	Convênio– Barracão do Produtor	
0731-4490.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio Ministério da Agricultura - Construção Barracão do Produtor.

**Art. 3º** - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

<b>CÓDIGO RECEITA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR A ARRECADAR</b>
2471.99.99.03.00	Convênio Mín da Agricultura- Construção Barracão do Produtor	100.000,00

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr,  
aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco,  
44º ano de emancipação.**

**Pe. Lessir Canan Bortoli**  
**Prefeito**